



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 10793/2015  
Processo nº 195/2015  
Pregão Presencial nº: 115/2015

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTOS DE FREEZERS, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, SECADORAS DE ROUPA E TANQUINHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### PREÂMBULO

No dia **quinze de dezembro do ano de dois mil e quinze**, às **nove** horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, o Pregoeiro, Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO**, e a Equipe de Apoio, Senhores **MARJORIE YURI TAMASHIRO, PRISCILA VINHADO ALEIXO SANTOS e RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 001/2015 e 002/2015 de 05/01/2015.

### CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidas as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declarações de Microempresa e os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, procedendo-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

#### EMPRESA

KLM LTDA - ME  
CLEBER ALVES DE OLIVEIRA 21661828876  
EURO HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN

#### REPRESENTANTE

EDSON MORAES DA COSTA  
CLEBER ALVES DE OLIVEIRA  
EGIDIO BREDA JUNIOR

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados ([www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)) e o Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas.

O Pregoeiro após as 09:30 hrs, deu sequência à abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços, comunicando o encerramento do credenciamento.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, o conteúdo dos Envelopes Proposta de Preços foram passados para análise e rubrica dos presentes. Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

A empresa **EURO HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME** foi desclassificada devido à erro na formulação da proposta. Em sequência, retirou-se da sessão, conforme declaração anexada aos autos.

O Senhor Pregoeiro antes do início da Fase de Lances, informou aos licitantes que a Comissão de Licitação não tem conhecimento do real custo dos produtos ofertados neste Pregão. O que consta aos autos do processo de licitação são orçamentos, que foram solicitados para diversas empresas. Esses, a Comissão não tem conhecimento se de fato são valores de mercado.

Informa que fez essas considerações, porque tem observado que diversas empresas apresentam orçamentos para órgãos públicos com valores acima do que é praticado no mercado, e depois usufruem das altas médias aritméticas, alegando na licitação que os preços estão dentro da média apurada pela municipalidade. Diante do exposto, o Senhor Pregoeiro solicitou aos licitantes que ofertem valores justos, o que de fato é praticado no mercado.

Salientou ainda, que a licitação é para Registro de Preços, a qual a Administração Pública não tem obrigatoriedade em contratar quantidades mínimas, devendo a contratada executar os serviços dentro do prazo estipulado no edital de licitação, a(s) quantidade(s) que lhe for solicitada(s).

O Senhor Pregoeiro ressaltou ainda, que em caso de três penalidades por atraso na execução, a Ata de Registro de Preços será cancelada e a contratada será penalizada conforme prevê o edital.

Sobre o realinhamento de preços, o Senhor Pregoeiro informou que o Registro de Preços compreende 12 (doze) meses e que, portanto, não haverá realinhamento de preços, exceto nos casos previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - CONCERTO

Encerrado

#### FASE: PROPOSTAS

CLEBER ALVES DE OLIVEIRA 21661828876	R\$ 92.399,95	725,74%	10:25:25	Selecionado
KLM LTDA - ME	R\$ 133.850,00	096,16%	10:25:09	Selecionado
EURO HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇA	R\$ 11.190,00	---	10:26:19	Desclassificado



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

KLM LTDA - ME

10:27:23 Declinou

### FASE: NEGOCIAÇÃO

CLEBER ALVES DE OLIVEIRA 21661828876

R\$ 92.399,95

0,00%

10:27:40

Melhor Oferta

### FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

CLEBER ALVES DE OLIVEIRA 21661828876

R\$ 92.399,95

0,00%

10:49:04

Vencedor

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
<b>ITEM: 0001 - CONSERTO</b>		
<b>Encerrado</b>		
CLEBER ALVES DE OLIVEIRA 21661828876	R\$ 92.399,95	1º Lugar
KLM LTDA - ME	R\$ 133.850,00	2º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

<u>EMPRESA</u>	<u>MENOR VALOR</u>	<u>VALOR NEGOCIADO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>
<b>ITEM: 0001 - CONSERTO</b>			
CLEBER ALVES DE OLIVEIRA 2166182	R\$ 92.399,95	R\$ 92.399,95	Preço Aceitável

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope, os documentos foram passados para análise e rubrica dos presentes.

Após análise, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet.

Verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, a empresa **CLEBER ALVES DE OLIVEIRA 21661828876** foi declarada **HABILITADA**.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 CLEBER ALVES DE OLIVEIRA 21661828876..... R\$ 92.399,95.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR  
CLEBER ALVES DE OLIVEIRA 21661828876 R\$ 92.399,95.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 92.399,95.

### ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da licitação à empresa classificada em 1º lugar, **CLEBER ALVES DE OLIVEIRA 21661828876**, no valor global de **R\$ 92.399,95 (Noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, representantes e pelos membros da Equipe de Apoio.

#### ASSINAM:

#### LICITANTES

#### PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

EDSON MORAES DA COSTA  
KLM LTDA - ME

CLAUDICIR ALVES VASSÃO  
Pregoeiro(a)

CLEBER ALVES DE OLIVEIRA  
CLEBER ALVES DE OLIVEIRA 21661828876

MARJORIE YURI TAMASHIRO (Equipe de Apoio)

PRISCILA VINHADO ALEIXO SANTOS (Equipe de Apoio)

RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA (Equipe de Apoio)